



Plano Municipal de Saneamento Básico

***Plano Municipal de Gestão Integrada de
Resíduos Sólidos***

Sub-Produto 1

Plano de Trabalho

Jataizinho - PR





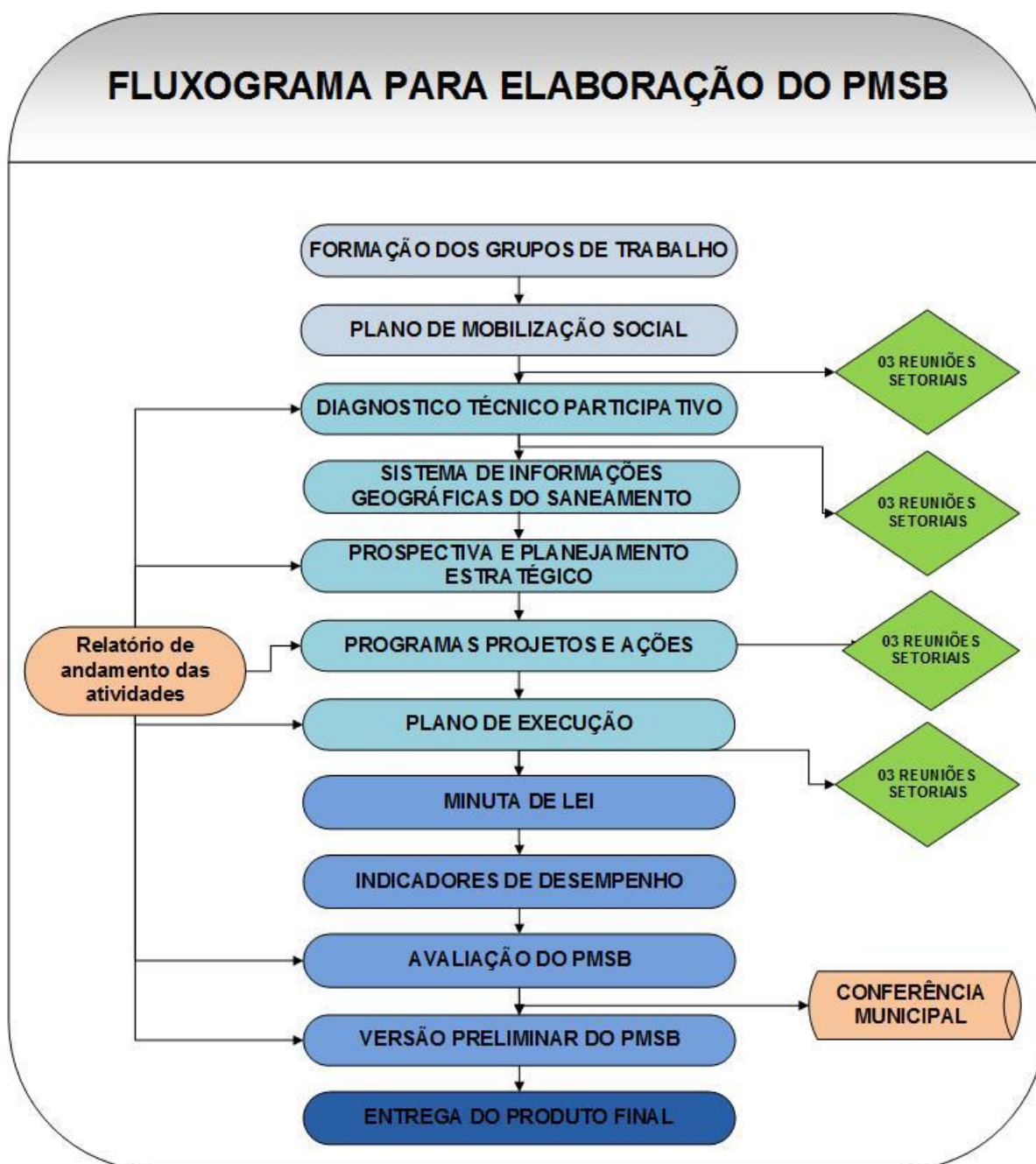
SUMÁRIO

1	METODOLOGIA.....	2
1.1	ETAPA DE ELABORAÇÃO DO PMSB.....	3
1.1.1.	Etapa I e II – Formação dos Grupos de Trabalho e o Plano de Mobilização Social 3	
1.1.2.	Etapa III - Diagnóstico Técnico Participativo.....	11
1.1.3.	Etapa IV – Prospectiva e Planejamento Estratégico.....	13
1.1.4.	Etapa V – Programas, Projetos e Ações para alcance do Cenário de Referência 14	
1.1.5.	Etapa VI – Plano de Execução	14
1.1.6.	Etapa VII – Minuta de Lei.....	15
1.1.7.	Etapa VIII – Relatório sobre os indicadores de desempenho do Plano Municipal de Saneamento Básico	15
1.1.8.	Etapa IX – Elaboração do Sistema de Informações para auxílio a tomada de decisões 16	
1.1.9.	Etapa X – Relatório mensal simplificado do andamento das atividades desenvolvidas.....	16
1.1.10.	Etapa XI – Versão Final do Plano Municipal de Saneamento	16

1 METODOLOGIA

A elaboração do PMSB se dará conforme os princípios e diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e conforme o Termo de Referência do Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 002/2013, contrato nº 012/2013. Na Figura 1, é possível observar o fluxograma simplificado das principais atividades a serem desenvolvidas.

Figura 1 - Fluxograma das principais atividades





O trabalho será desenvolvido conforme descrito a seguir, em diversas fases, de acordo com a especificidade do município.

1.1 ETAPA DE ELABORAÇÃO DO PMSB

1.1.1. ETAPA I E II – FORMAÇÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO E O PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL

Nestas duas primeiras fases, a equipe técnica da DRZ apresenta por meio deste documento o Decreto dos Grupos de Trabalho e o Plano de Mobilização Social, contendo: metodologia geral de construção do PMSB, descrição das atividades necessárias para cumprir os objetivos de cada fase de elaboração do PMSB, processo de participação da sociedade, cronograma das fases de elaboração dos produtos, previsão de audiências públicas, detalhamento das responsabilidades de todos agentes envolvidos no processo (consultoria, Comitê de Coordenação e Executivo) e definição das unidades de planejamento para aquisição de informações básicas, sendo, preferencialmente, bacias hidrográficas, consórcios ou regiões administrativas.

A participação da sociedade deve ser estimulada durante o processo por meio de estratégias adequadas à realidade do município. Inicialmente, serão compostos pelo município os Comitês de Coordenação e Executivo de Saneamento, os quais representam uma estrutura mínima de participação efetiva em todo processo, sendo constituído da seguinte maneira:

- **Comitê de Coordenação:** É a instância consultiva e deliberativa, formalmente institucionalizada, responsável pela condução da elaboração do PMSB.

As atribuições do Comitê de Coordenação são: Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo; Criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses.

Esse comitê, obrigatoriamente, será formado por representantes (autoridades ou técnicos) das instituições do poder público municipal, estadual e federal relacionadas com o saneamento ambiental (prestadores de serviços de saneamento, secretarias de saúde, obras,



infraestrutura e outras), bem como por representantes de organizações da sociedade civil (entidades profissionais, empresariais, movimentos sociais, ONGs e outros). É recomendada a inclusão de representantes dos conselhos municipais, Câmara de Vereadores, Ministério Público e outros.

A FUNASA através do NICT (Núcleo Intersectorial de Cooperação Técnica) terá representação assegurada neste Comitê, devendo ser considerado no ato público do poder executivo (decreto ou portaria, por exemplo) de criação deste comitê. As suas atribuições nas reuniões do Comitê de Coordenação serão restritas ao acompanhamento em caráter orientativo, não estando aptos a votos de aprovação ou desaprovação.

- **Comitê Executivo:** O Comitê Executivo é a instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do PMSB.
- **As atribuições do Comitê Executivo são:** Executar todas as atividades previstas neste Termo de Referência apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e de cada produto a ser entregue à Funasa, submetendo-os à avaliação do Comitê de Coordenação; Observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.

O Comitê Executivo deve ser formado, além da participação integral da DRZ Geotecnologia e Consultoria, por equipe multidisciplinar e incluir técnicos dos órgãos e entidades municipais da área de saneamento básico, das Secretarias de Serviços Públicos, Obras e Urbanismo, de Saúde, de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e de Educação da Prefeitura Municipal.

O Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo para a condução do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Jataizinho, foram instituídos através das portarias nº 031/2014 e nº 032/2014 respectivamente, e integrados pelos membros indicados na forma abaixo, conforme cópia do decreto a seguir:

O Comitê de Coordenação é composto pelos seguintes representantes:

- a) Representante do NICT (FUNASA);
- b) Representante do Rotary Clube – Titular: Antônio Ezequiel Moreira, suplente: Ivanilde Bressan Cardim;



- c) Departamento de Educação e Cultura - Titular: Celso Ribeiro, suplente: Natália Bugança;
- d) Representante do Conselho Tutelar e Conselho de Pastores: Emerson Pereira de Albuquerque, suplente: Érico Alves Rodrigues;
- e) Departamento de Obras – Titular: Mario Cardoso Fedato, suplente: Jorge Eimori;
- f) Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) – Titular: Wanderley Moreno Baptista, suplente: Gentil Pereira da Silva;
- g) Departamento de Saúde – Titular: Ricardo Alexandre Corsino, suplente: Michelina Maria Cardoso;
- h) Associação Comercial e Empresarial de Jataizinho (ACEJA) – Titular: Sonia Aparecida Bergamini Shiavon, suplente: Alba Furlan
- i) Câmara Municipal: Fábio de Moraes Polônia, suplente: Anilton Murari;
- j) Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER) – Titular: João Amaral Viana, suplente: Emerson Faccin
- k) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jataizinho: Luiz Carlos Pinto Brandão;
- l) Sindicato Rural Patronal de Jataizinho – Titular: Carlos Alberto Valini;
- m) Conselho Municipal de Saúde – Titular: Athos Gabriel Machado, suplente: Ângela Maria Moreira Meneses

O Comitê Executivo é composto pelos seguintes representantes:

- a) Assessoria Jurídica do Município – Titular: Maria Fernanda Alves Senedese, suplente: Cibelle Ferro R. de Paula;
- b) Departamento de serviços urbanos e viação – Titular: Reinaldo Cícero Martins, suplente: Altamir Pavão;
- c) Departamento Agropecuário, Abastecimento e Meio Ambiente – Titular: Rodolfo Hugo Splendor Brandão;
- d) Empresa DRZ Geotecnologia e Consultoria:
Wagner Delano Hawtorne – Engenheiro Civil
Luiz Fernando Nascimento Benek – Engenheiro Civil
Thamy Barbara Gioia – Geógrafa
Denise Santos de Luca – Geógrafa;
Érica Moraes dos Santos – Engenheira Florestal



Solange Passos Genaro: Assistente Social
Cristiane Thieme Matsuoka – Engenheira Cartógrafa;
Leandro Frassato Pereira - Advogado

Este Decreto nomeia como Coordenador do Plano Municipal de Saneamento Básico de Jataizinho o Engenheiro Civil Wagner Delano Hawthorne, da Empresa DRZ.



Figura 2- Cópia da Portaria nº 398/2013 que institui o Comitê Executivo do PMSB de Jataizinho – fls. 1 e 2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CGC/MF 76.245.042/0001-54

PORTARIA Nº032/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA APROVADO PELA FUNASA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DO MUNICIPIO,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº398/2013, de 03/12/2013 que nomeia os membros para comporem o Comitê Executivo como instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme segue:

- Representante da Assessoria Jurídica do Município:

Titular: Maria Fernanda Alves Senedese – Suplente: Cibelle Ferro R. de Paula

- Representante do Departamento de Serviços Urbanos e Viação:

Titular: Reinaldo Cícero Martins

Suplente: Altamir Pavão

- Responsável pelo Departamento Agropecuário, Abast. e Meio Ambiente:

Titular: Rodolfo Hugo Splendor Brandão

- Representantes da Empresa DRZ – Geotecnologia e Consultoria:

Wagner Delano Hawtorne – Engenheiro Civil

Luiz Fernando Nascimento Benek – Engenheiro Civil

Thamy Bárbara Gioia – Geógrafa

Denise Santos de Luca – Geógrafa

Érica Moraes dos Santos – Engenharia Florestal

Solange Passos Genaro – Assistente Social

Cristiane Thiemi Matsuoka – Engenheira Cartógrafa

Leandro Frassato Pereira - Advogado

Av. Pres. Getúlio Vargas, 494 – Centro. CEP 86210-000 Fone: 43 3259-1316/Fax: 43 3259-1574
e-mail: jataizinho@p-jataizinho.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CGC/MF 76.245.042/0001-54

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº398/2013, de 03/12/2013.


EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

ÉLIO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Pres. Getúlio Vargas, 494 – Centro. CEP 86210-000 Fone: 43 3259-1316/Fax: 43 3259-1574
e-mail: jataizinho@p-jataizinho.pr.gov.br



Figura 3- Cópia da Portaria nº 397/2013 que institui o Comitê de Coordenação do PMSB de Jataizinho – fls. 1 e 2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CGC/MF 76.245.042/0001-54

PORTARIA Nº031/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA APROVADO PELA FUNASA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DO MUNICIPIO,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº397/2013, de 03/12/2013 que nomeia os membros para comporem o Comitê de Coordenação como instância consultiva e deliberativa responsável pela condução da elaboração do PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico, tendo a seguinte composição:

- **Representante do NICT (FUNASA)**
- **Representante do Rotary Clube:**
Titular: Antonio Ezequiel Moreira – Suplente: Ivanilde Bressan Cardim
- **Representante do Departamento de Educação e Cultura:**
Titular: Celso Ribeiro – Suplente: Natália Bugança
- **Representante do Conselho Tutelar e Conselho de Pastores:**
Titular: Emerson Pereira de Albuquerque – Suplente: Érico Alves Rodrigues
- **Representante do Departamento de Obras:**
Titular: Mário Cardoso Fedato – Suplente: Jorge Eimori
- **Representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE:**
Titular: Wanderley Moreno Baptista – Suplente: Gentil Pereira da Silva
- **Representante do Departamento de Saúde:**
Titular: Ricardo Alexandre Corsino – Suplente: Michelina Maria Cardoso
- **Representante da Assoc. Comercial e Empresarial de Jataizinho – ACEJA:**
Titular: Sonia Aparecida Bergamini Shiavon – Suplente: Alba Furlan
- **Representante da Câmara Municipal:**
Titular: Fábio de Moraes Polônia – Suplente: Anilton Murari
- **Repres. do Inst.Paranaense de Assist. Técnica e Extensão Rural(EMATER):**
Titular: João Amaral Viana – Suplente: Emerson Faccin
- **Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jataizinho:**
Titular: Luiz Carlos Pinto Brandão
- **Representante do Sindicato Rural Patronal de Jataizinho:**
Titular: Carlos Albérto Valini

Av. Pres. Getúlio Vargas, 494 – Centro. CEP 86210-000 Fone: 43 3259-1316/Fax: 43 3259-1574
e-mail: jataizinho@p-jataizinho.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CGC/MF 76.245.042/0001-54

- Representante do Conselho Municipal de Saúde:

Titular: Athos Gabriel Machado - Suplente: Angela Maria Moreira Meneses

Art. 2º. Fica o Senhor WANDERLEY MORENO BAPTISTA, intitulado como Coordenador, para juntamente com os demais membros, ter a incumbência da coordenação do processo de elaboração do Plano de Saneamento Básico, que será executado pela empresa DRZ-Geotecnologia e Consultoria S.S Ltda – EPP.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº397/2013, de 03/12/2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

ÉLIO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal



Para garantir o andamento do processo de elaboração e implementação do PMSB, os Comitês de Trabalho participarão de reunião técnica para discussão pertinente e treinamento, para capacitação a respeito das etapas de desenvolvimento do Plano.

No processo de participação da sociedade, serão realizadas 13 Reuniões Setoriais, sendo uma Conferência Pública que acontecerá em quatro fases: 3 para divulgação do PMSB - apresentação do que é o PMSB, seus objetivos e etapas, e levantamento dos problemas e propostas dos sistemas de saneamento básico do município; 3 para apresentação e validação do diagnóstico realizado; 3 para apresentação e validação do Prognóstico e Planejamento Estratégico – Cenário de Referência, para o alcance do cenário de referência futuro; as 3 últimas reuniões setoriais serão para apresentação e validação do plano de execução dos Programas, Projetos e Ações prioritárias que visualizará a universalização dos quatro eixos do saneamento. Por fim, será realizada uma Conferência Pública no município com objetivo de apresentar e validar a conclusão do PMSB – Versão Final.

O processo de mobilização social se dará de forma a atender os seguintes objetivos:

- Sensibilizar a comunidade para a participação das atividades previstas para elaboração do PMSB;
- Inserir os conteúdos referentes às questões do saneamento no município;
- Definir grupos de representação;
- Apresentar o trabalho desenvolvido para conhecimento, sugestões e aprovação pelo município.

1.1.2. ETAPA III - DIAGNÓSTICO TÉCNICO PARTICIPATIVO

Os estudos para o diagnóstico serão elaborados a partir de dados secundários e primários, quando necessário.

O diagnóstico dos serviços públicos de saneamento básico englobará as zonas urbana e rural e será elaborado com base nas informações bibliográficas, inspeções de campo, dados secundários disponibilizados, além de contar com o levantamento das propostas apresentadas pelos munícipes através da realização de 3 Reuniões



Setoriais específicas para esta questão. A base cartográfica a ser adotada para detalhamento do plano será fornecida pelo município, assim como todas as demais informações de que é detentora ou de que possa ter acesso.

O diagnóstico conterà, entre outros:

- Princípios e considerações gerais, legislação pertinente, diretrizes gerais para os setores do saneamento básico;
- Caracterização geral do município;
- Aspectos socioeconômicos e ambientais relevantes para realização de estudos e avaliação do sistema de saneamento;
- Indicadores sanitários, de saúde, socioeconômicos e ambientais;
- Caracterização, descrição, análise e avaliação dos serviços públicos de saneamento básico:
 - Abastecimento de água;
 - Esgotamento sanitário;
 - Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
 - Drenagem e manejo de águas pluviais.
- Sistematização das informações: a metodologia a ser adotada na análise e sistematização das informações em cada setor do saneamento básico será a CDP - Condicionantes, Deficiências e Potencialidades. Após a classificação dos elementos, a referida metodologia definirá as áreas prioritárias de ação com a sistematização destas informações e espacialização em mapas para apresentação.

A etapa de Diagnóstico representa uma importante fase para sustentação dos relatórios consequentes. Para atingir os objetivos esperados com os serviços de saneamento municipal de Jataizinho, serão realizados levantamentos juntamente com técnicos da Companhia gestora dos serviços de Abastecimento de Água e Esgoto, Drenagem Urbana e Resíduos Sólidos. Para esta etapa de levantamento de dados, serão realizadas visitas em campo com técnicos disponibilizados pelas secretarias municipais/empresas responsáveis pela operação dos sistemas, bem como a captação de dados técnicos, projetos e relatórios. Caberá ao município, realizar todo processo de sistematização das informações existentes, agendamento com as equipes técnicas que auxiliarão nas visitas, para que dessa forma a empresa



contratada tenha subsídios na elaboração de um diagnóstico coerente e representativo.

1.1.3. ETAPA IV – PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A Etapa IV, denominada de Prospectiva e Planejamento Estratégico, consiste na elaboração de cenários construídos a partir das relações entre diversos fatores do passado e presente (excesso de urbanização sem planejamento, crescimento populacional desenfreado, falta de infraestrutura no saneamento, etc.) com o meio ambiente.

Dessa forma, objetiva-se nessa etapa mapear todas as áreas que apresentam déficit referente aos quatro eixos do saneamento e com isso criar os cenários que necessitam ampliar a demanda de projetos e programas através da análise prospectiva estratégica. Neste momento, serão caracterizados dois tipos de áreas: A primeira trata-se de áreas com problemas de saneamento e que necessitam implementação de projetos e programas para reverter a situação de degradação, que por ventura se encontra o meio ambiente. Já a segunda área, é caracterizada com a inexistência de problemas de saneamento, demandando atenção apenas quanto ao enfoque preventivo.

Esses cenários deverão ser relatados visando à universalização dos serviços de saneamento, dentro do prazo de 20 anos, determinados a curto, médio e longo prazos.

Vale ressaltar ainda, que todos os cenários serão construídos de acordo com o embasamento no diagnóstico elaborado dos quatro eixos do saneamento. Ou seja, deverá ser diagnosticada, primeiramente, toda a infraestrutura existente do Sistema de Abastecimento de Água, do Sistema de Esgotamento Sanitário, da Drenagem Urbana e Manejo das Águas Pluviais, e por fim da infraestrutura referente ao Gerenciamento dos Resíduos Sólidos e Limpeza Pública.

Ainda dentro das ações para atingir o cenário de referência, será apresentado um Plano para as situações de emergência e contingência. Este plano será criado para casos de racionamento e aumento de demanda temporária. Da mesma forma, também serão elaboradas regras de atendimento e funcionamento operacional para situação crítica na prestação dos serviços de saneamento básico.



1.1.4. ETAPA V – PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA ALCANCE DO CENÁRIO DE REFERÊNCIA

Nesta fase, serão feitas as projeções das carências dos serviços de saneamento, os objetivos e metas para o horizonte de projeto (20 anos), particionadas em: imediatas ou emergenciais - até 3 anos, curto prazo - 4 a 9 anos, médio prazo - 10 a 15 anos e de longo prazo - 16 a 20 anos.

Os prognósticos das necessidades referentes aos serviços públicos de saneamento básico e a análise e seleção das alternativas serão realizadas de forma a projetar os estados progressivos de desenvolvimento, visando à melhoria das condições em que vivem as populações urbanas e rurais, no que diz respeito à sua capacidade de inibir, prevenir ou impedir a ocorrência de doenças relacionadas ao meio ambiente. Serão construídos cenários alternativos para orientar o processo de planejamento do saneamento básico e encontrar soluções que compatibilizem o crescimento econômico, a sustentabilidade ambiental, a prestação dos serviços e a equidade social nos municípios.

A partir dos resultados das propostas de intervenção nos diferentes cenários, será selecionado o conjunto de alternativas que promoverá a compatibilização qualitativa entre demandas e disponibilidade de serviços, o qual se caracterizará como o cenário normativo, que deverá nortear as ações do setor para atingir a situação desejada e necessária, tendo em vista as projeções realizadas.

1.1.5. ETAPA VI – PLANO DE EXECUÇÃO

O Plano de Execução deve contemplar toda programação para as implementações previstas através dos Projetos, Programas e Ações apresentados na Etapa VI, respeitando o cronograma definido em quatro horizontes temporais distintos:

- Imediatos ou Emergenciais – 3 anos;
- Curto prazo – entre 4 a 8 anos;
- Médio prazo – entre 9 a 12 anos;
- Longo prazo – entre 13 a 20 anos.

Além dessa apresentação, deve-se considerar também, todas as possíveis fontes de financiamentos, assim como o custo estimado para cada projeto, programa



ou ação prevista. Esta estimativa de orçamento para o planejamento é pautada na experiência da empresa quanto à elaboração dos planos e projetos desenvolvidos para municípios, assim como na análise comparativa de Planilhas Orçamentárias (SINAPI, SANEPAR, CASAN). Com o objetivo de orientar o município quanto aos investimentos financeiros, os valores determinados para os planos, projetos e ações apresentam valores superestimados entre 10 a 15% justamente para reduzir riscos com falta de recurso.

1.1.6. ETAPA VII – MINUTA DE LEI

Será fornecida a minuta do projeto de lei, em conformidade com a técnica legislativa e sistematizada de forma a evitar contradições entre os dispositivos inseridos no PMSB com as demais normas vigentes. A minuta deve ser encaminhada à Câmara de Vereadores para as discussões juntamente com os munícipes. O PMSB depois de aprovado e sancionado em lei municipal, deve ser implantado pelo órgão do município responsável pela execução da Política Municipal de Saneamento Básico. Um dos mecanismos recomendados, para dar suporte e cumprimento às ações de saneamento no âmbito municipal, é manter a sociedade permanentemente mobilizada por intermédio de eventos que possibilitem a participação democrática e formal de controle social.

1.1.7. ETAPA VIII – RELATÓRIO SOBRE OS INDICADORES DE DESEMPENHO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

De acordo com o termo de referência, o objetivo principal dos indicadores para o monitoramento do PMSB deve ser avaliar o atingimento das metas estabelecidas, com o conseqüente alcance dos objetivos fixados, o efetivo funcionamento das ações de emergência e contingência definidas, a consistência na participação e no controle social, na tomada de decisões, entre outros. Dessa forma, monitorar o desempenho da implantação de um Plano Municipal de Saneamento Básico passa a ser tarefa rotineira, sistematizada e cotidiana, garantindo a melhoria da qualidade de vida da população.



Para atendimento do art. 19 da Lei 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, deverão ser definidos indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos.

1.1.8. ETAPA IX – ELABORAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA AUXÍLIO A TOMADA DE DECISÕES

O Plano de Saneamento será elaborado em ambiente de Geoprocessamento, sendo utilizado o SIG (Sistema de Informação Geográfica) para apresentação e análise dos diagnósticos e propostas. Dessa forma, a manipulação dos dados e a visualização da situação de cada serviço ofertado pelo município serão facilitadas, auxiliando na identificação das deficiências dos setores de saneamento e na tomada de decisões.

Será criado um banco de dados georreferenciado, que contará com as informações coletadas no decorrer da elaboração do Plano, até a presente fase, intitulada Sistema de Informações Geográficas do Plano Municipal de Saneamento Básico de Jataizinho (SIG - PMSB), e será entregue ao município. O SIG, permitirá a visualização espacial de todos os dados referentes ao município no que tange a saneamento, mostrando que é uma ferramenta essencial para o planejamento urbano e auxílio na tomada de decisões.

1.1.9. ETAPA X – RELATÓRIO MENSAL SIMPLIFICADO DO ANDAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Os relatórios mensais devem conter informações referentes ao andamento do processo mês a mês, ou seja, de maneira sucinta devem-se relatar as atividades desenvolvidas durante cada mês como às reuniões, as atividades e os trabalhos, que serão entregues para o Comitê Executivo e Consultivo, para apreciação.

1.1.10. ETAPA XI – VERSÃO FINAL DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO



O documento final do PMSB, corresponde aos trabalhos desenvolvidos nas fases descritas anteriormente, incluindo o Relatório do Processo de Participação da Sociedade, a Proposta para Regulação dos Serviços de Saneamento Básico e por fim, o Projeto do PMSB.

Os produtos decorrentes dos estudos serão entregues por meio dos seguintes relatórios:

- I. Criação dos Comitês Executivo e Consultivo;
- II. Plano de Mobilização Social;
- III. Diagnóstico Técnico Participativo;
- IV. Prospectiva e Planejamento Estratégico;
- V. Programas, Projetos e Ações para Alcance do Cenário de Referência;
- VI. Plano de Execução;
- VII. Minuta do Projeto de Lei;
- VIII. Relatório sobre os indicadores de desempenho do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- IX. Elaboração do Sistema de Informações para auxílio à tomada de decisões;
- X. Relatório mensal simplificado do andamento das atividades desenvolvidas;
- XI. Versão Final do PMSB.